



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TR - TERMO DE REFERÊNCIA
Compras e Serviços

Município de Rodeio Bonito/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Necessidade da Administração: contratação de serviços de assessoria para aplicações da Política Nacional Aldir Blanc.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria na captação e execução de ações de aplicação da Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Rodeio Bonito/RS.

1.2 Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Consulta Pública para: definir metas; inserção do PAAR no sistema; comissão de avaliação dos projetos apresentados; oficina sobre projetos para participantes do Edital.	UN	01	3.100,00	3.100,00
Valor Total de Ref. R\$ 3.100,00					

1.3 Do Fornecimento:

A prestação dos serviços, deverá ser feita no seguinte endereço: Avenida do Comércio, nº 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000. Telefone. (55) 3798-1402, na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

1.4 Da Vigência:

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, justifica a necessidade de contratar empresa especializada em prestação de serviços em assessoria, com a finalidade de atender as demandas do Departamento de Cultura do Município de Rodeio Bonito/RS. A eventual contratação de Assessoria é motivada pela necessidade de melhor desenvolver e qualificar as políticas públicas do setor cultural através da execução da Lei de Política Nacional Aldir Blanc no âmbito municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria na aplicação da Lei de Política Nacional Aldir Blanc - considerada oportuna e





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações visando a correta aplicação e, no prazo previsto, da referida Lei.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços supracitados possuem natureza de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor **preço global**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Resultados pretendidos

Pretende-se com o atual processo licitatório, a contratação de serviços de assessoria para aplicações da Política Nacional Aldir Blanc.

5.2 Serviços:

O objeto que se pretende contratar **não caracteriza** serviço ofertado em regime de monopólio.

5.3 Geração de receita e contrato de eficiência:

O objeto que se pretende contratar **não gera receita** ao ente municipal, muito menos se caracteriza como contrato de eficiência.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características: captação e execução de ações de aplicação da Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Rodeio Bonito/RS.

⇒ **PARA SERVIÇOS** ⇐

5.5 O regime de execução dos SERVIÇOS contratados será:

Contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

5.6 Condições de execução dos SERVIÇOS:

5.6.1 A execução do objeto será realizada após a emissão da ordem pelo setor de compras.

5.7 Materiais a serem disponibilizados na prestação de SERVIÇOS

Não há materiais a serem disponibilizados pela parte contratada.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

7.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **3.100,00** (três mil e cem reais).

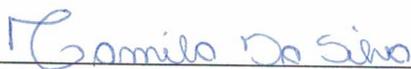
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.354/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rodeio Bonito/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

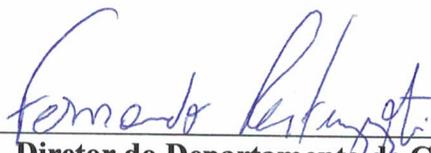
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

P/A: 1142 | 33903501000000 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica | RV - 1156

Rodeio Bonito/RS, 14 de junho de 2024.



Responsável que elaborou o TR
Camila Da Silva



Diretor do Departamento de Cultura
Fernando Pertuzzati